

EDITAL FESTIVAL SOU CULTURA EM CASA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da **Fundação Rio das Ostras de Cultura** torna público o **FESTIVAL SOU CULTURA EM CASA**, que será realizado no período de abril a maio de 2020. As inscrições estarão abertas a partir de 03/04/2020 até 05 de maio de 2020 às 00:00h, visando o preenchimento de **90 espaços de exibição de vídeos** de artistas de Rio das Ostras.

1 – OBJETIVO

O projeto **SOU CULTURA EM CASA**, objetiva proporcionar cultura e entretenimento neste período de isolamento social (Decretos Municipais 2474/2020, 2475/2020 e 2479/2020) para os cidadãos nas mais diferentes linguagens, por meio de exibição de vídeos nas plataformas digitais, bem como aquecer o mercado artístico-cultural da cidade, visto que os artistas estão impedidos de realizar seus ofícios, geralmente realizados em coletividade, devido às normativas implementadas para o controle da pandemia COVID-19.

São objetivos específicos da implementação do projeto:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público às propostas culturais de artistas locais;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Aproximar os artistas da cidade do público local;
- d) Auxiliar os munícipes a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena;
- e) Lançar o Festival Sou Cultura em Casa em comemoração da emancipação político/administrativa do município de Rio das Ostras no dia 10 de abril, tendo em vista que toda programação previamente planejada teve que ser cancelada em função do controle da pandemia do COVID-19.

2 – PROPOSTA

2.1 Constitue objeto deste edital a seleção de até 90 vídeos com conteúdo exclusivo de artistas de Rio das Ostras, das mais variadas linguagens, com duração mínima de 30min e máxima de 60min, para serem postados nas redes oficiais e parceiras da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com um cachê de R\$146,00 por vídeo.

2.2 O período de execução será de dois meses (abril e maio de 2020), podendo se estender na medida em que se implementarem, por decreto, ações outras em relações aos teatros, casas de shows, bares e afins que afetem o setor artístico e cultural diretamente.

2.3 Poderão se inscrever artistas que residem e/ou atuem no município de Rio das Ostras há pelo menos um ano (01 ano).

2.4 Os vídeos poderão possuir conteúdo das mais variadas linguagens artísticas, música, dança, teatro, artes visuais, artesanato, literatura, entre outros, desde que o mesmo seja produzido **exclusivamente para o Festival Sou Cultura em Casa**.

2.5 Serão aceitos vídeos gravados e com conteúdo exclusivo de apresentações, performances, oficinas, entre outros, para serem exibidos on-line.

2.6 Cada artista poderá inscrever até 3 propostas de vídeo.

3 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Declarar e comprovar não possuir outra renda a não ser sua atividade artística.

3.2 Residir e/ou atuar (flyers, folders, matérias em jornais, etc.) em Rio das Ostras há pelo menos 01 (um) ano.

3.3 Estar cadastrado no Mapa da Cultura de Rio das Ostras. (<http://mapadacultura.riodasostras.rj.gov.br>).

3.4 Dar ciência no ato da inscrição que os vídeos não poderão albergar conteúdos discriminatórios, agressivos, que promovam quaisquer tipos de violência, atos ilícitos e campanha política-partidária.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 Os artistas interessados deverão se cadastrar no formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://festivalsoucultura.wixsite.com/fsouculturaemcasa> a partir do dia 03 de abril de 2020 às 10h até 05 de maio de 2020 às 00:00h.

4.2 As inscrições deverão ser feitas por pessoa física que deverá indicar no ato do preenchimento do formulário a quantidade de vídeos que pretende enviar de 01 até 03 vídeos.

4.3 A Inscrição se encerrará ao alcançar o número previsto em projeto de 90 vídeos apresentados da página do facebook da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

4.4 Só serão aceitas inscrições que contemplem todos requisitos de participação.

5- REQUISITOS TÉCNICOS

5.1 O artista inscrito deverá ter plenas condições tecnológicas de realizar a proposta sem sair de casa.

5.2 O vídeo enviado deverá possuir condições de reprodução aceitáveis, sendo descartados materiais com áudio ou imagem muito prejudicados que impossibilitem sua reprodução.

5.4 O formato do vídeo deverá ser em MP4.

5.5 A gravação do vídeo poderá ser feita por celular, mantendo o padrão de vídeo gravado na horizontal.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 Serão considerados habilitados àqueles que atenderem aos requisitos de participação e requisitos técnicos previstos neste edital.

6.2 Após os dois dias do envio do material dos artistas habilitados só serão considerados aptos para exibição os conteúdos que passarem por análise da equipe técnica da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

7 – CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO

7.1 A classificação/seleção se dará por ordem de inscrição das propostas que cumprirem os critérios de habilitação.

7.2 A cada semana, a contar do início das inscrições, a Horse Produções Artísticas LTDA, irá publicizar através do endereço eletrônico <https://festivalsoucultura.wixsite.com/fsouculturaemcasa> a lista dos classificados/selecionados.

7.3 O artista classificado/selecionado será contactado e terá um prazo de dois dias para envio do material a ser exibido. Caso não envie o conteúdo dentro do prazo estabelecido, este artista será substituído pelo próximo inscrito e habilitado no cadastro de inscrição.

7.4 Após habilitação/seleção, material deverá ser enviado por e-mail para o endereço festivalsouculturaemcasa@gmail.com em formato MP4.

8 – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Cada artista receberá o valor líquido de R\$ 146,00 por vídeo apresentado e executado no Festival Sou Cultura em Casa, com limite de até três vídeos por artista.

8.2 O pagamento será em depósito em conta nominal do artista responsável pela inscrição.

8.3 O prazo de pagamento será de até 30 dias após a execução do(s) vídeo(s).

9 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	MEIO
Inscrição	03/04 até 05/05	10:00h	https://festivalsoucultura.wixsite.com/fsouculturaemcasa
Divulgação dos selecionados Etapa I	05/04	10:00h	: https://festivalsoucultura.wixsite.com/fsouculturaemcasa
Início da publicação dos vídeos	10/04	14:00h	Página do facebook da Fundação Rio das Ostras de Cultura: https://www.facebook.com/frcriodasostras1997/

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As propostas, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do artistas, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a Fundação Rio das Ostras de Cultura, onde o mesmo declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

10.2 O ato de inscrição da proposta implica na aceitação plena do estipulado no presente Edital.

10.3 A qualquer tempo, os interessados poderão denunciar quaisquer irregularidades constatadas no decorrer do procedimento.

10.4 A Fundação Rio das Ostras de Cultura se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização.

10.5 A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC não disponibilizará qualquer tipo de câmera ou internet, devendo o artista inscrito ter condições tecnológicas de realizar a proposta sem sair de casa.

10.6 Cada artista poderá ter até três vídeos inscritos, no entanto a metologia de exibição seguirá critérios de rotatividade, isto é, não será exibido dois vídeos consecutivos do mesmo artista. Exceto em casos que essa sequência se fizer necessária para que o público compreenda o conteúdo dos vídeos. (Exemplo: vídeo aula, parte 1, parte 2 e parte 3).

10.6 Os vídeos produzidos para o festival passam a ser de propriedade da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, na forma da lei.